

Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a informação precedente.

À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Gonçalo Lopes ou, nas suas faltas e impedimentos, da Senhora Vice-Presidente.

Despacho:

Concordo.

À Câmara Municipal, para autorização da realização da despesa, a abertura do procedimento e das peças do procedimento.

INFORMAÇÃO | INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- A proposta de contratação de empreitada do serviço requisitante DIGEMP 1, (T-19/2020 – Pendente 616986), a qual se dá aqui por integralmente reproduzida e onde constam os competentes despachos, bem como se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada com vista à contratação da obra para a Requalificação e apetrechamento da E.B.2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira, (código CPV 45214200-2 – Construção de Edifícios Escolares) sustentada na fundamentação da necessidade da realização da despesa, conforme ponto 2 da referida proposta

- Que a Câmara Municipal de Leiria na sua reunião de 18 de abril de 2023, deliberou por unanimidade a aprovação do projeto de execução relativo ao procedimento anteriormente referido.

Propõe o serviço requisitante, nos termos de regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, que seja desencadeado o procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação actual, nos termos abaixo expostos.

Do procedimento concursal:

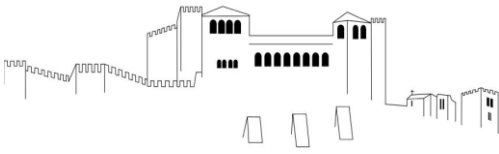
1. O contrato a celebrar será redigido a escrito e encontra-se sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder €5.103.854,94, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 02/07010305 – Plano 2021/I/26, cabimento n.º 2293/2023, autorizado em 07 de junho.

Componente	Valor 2024	Valor 2025	Valor 2026	TOTAL
Requalificação e apetrechamento da E.B.2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira	€1.786.349,23	€2.296.734,72	€1.020.770,99	€5.103.854,94
NOTA: Acresce IVA á taxa legal em vigor.				

3. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023.

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º e do artigo 43.º, ambos do CCP, conjugados com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



Divisão de Contratação Pública

setembro, é da competência da Câmara Municipal a aprovação das peças do procedimento e do projeto de execução e dos demais elementos que o acompanham, das quais se destaca:

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não contratação da empreitada por lotes fundamenta-se em motivos técnicos e funcionais relacionados com a obra a executar e com o tipo de garantia de obra que deve ser prestada. Estando em causa a reestruturação de edifício as prestações inerentes à sua execução são técnica e funcionalmente incidíveis. Em qualquer caso, uma qualquer separação da empreitada em lotes, que é inviável, causaria graves inconvenientes para o dono de obra, revelando-se, assim, mais eficiente a gestão de um único contrato.
- Fixação do preço base em €5.103.854,94, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado pelo serviço requisitante, de acordo com o projeto de execução e Mapa de Quantidades e preços parciais aferidos pelo Gabinete Projetista;
- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço da proposta, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;
- No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência à avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução dos trabalhos respeitantes aos CAPÍTULOS – 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1 e 7.1 Arquitetura;
- Caso subsista o empate, será realizado um sorteio de bolas, a realizar em ato público a convocar pelo júri do procedimento, por forma a selecionar a proposta a adjudicar;
- Fixação de um prazo de execução da empreitada em 660 dias;
- A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;
- Adoção do CPV 45214200-2 – Construção de Edifícios escolares, e que os concorrentes sejam titulares de alvará com a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, e da classe correspondente ao valor da proposta, e da 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª. Categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª. Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, podendo este alvará ser de subempreiteiro. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;
- Adoção da seguinte fórmula de revisão de preços: F03 – Edifícios escolares

$$C_t = 0.43 \frac{S_t}{S_o} + 0.03 \frac{M_{03t}}{M_{03o}} + 0.03 \frac{M_{06t}}{M_{06o}} + 0.03 \frac{M_{09t}}{M_{09o}} + 0.02 \frac{M_{10t}}{M_{10o}} + 0.02 \frac{M_{18t}}{M_{18o}} + 0.05 \frac{M_{20t}}{M_{20o}} + 0.01 \frac{M_{23t}}{M_{23o}} + 0.05 \frac{M_{24t}}{M_{24o}} + 0.01 \frac{M_{25t}}{M_{25o}} + 0.01 \frac{M_{26t}}{M_{26o}} + 0.01 \frac{M_{29t}}{M_{29o}} + 0.02 \frac{M_{32t}}{M_{32o}} + 0.04 \frac{M_{40t}}{M_{40o}} + 0.02 \frac{M_{42t}}{M_{42o}} + 0.04 \frac{M_{43t}}{M_{43o}} + 0.01 \frac{M_{45t}}{M_{45o}} + 0.05 \frac{M_{46t}}{M_{46o}} + 0.02 \frac{E_t}{E_o} + 0.10$$

5. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – www.anogov.com, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP.

6. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

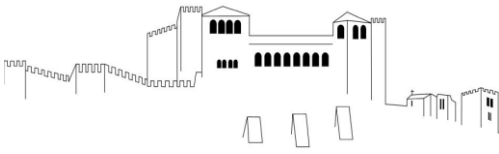
A - Efetivos

- Renato Carvalho (Presidente)
- Filipa Araújo (Vogal Efetivo)
- Cláudia Silva (Vogal Efetivo)

B – Suplentes

- Tânia Rasteiro (Vogal Suplente)
- Margarida Sousa (Vogal Suplente)
- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)
- Diana Ferreira (Vogal Suplente)

Técnicos procedimentais:



Divisão de Contratação Pública

- Hélia Ribeiro
- José Areia
- Isabel Sampaio
- Isabel Marto

7. Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em que não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento.

8. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do (CCP), propõe-se que seja delegada no júri nomeado a competência de prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem rectificações às peças do procedimento.

9. Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do CCP, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, já que se trata de bens domínio público, conforme indicado na proposta de contratação do serviço requisitante.

10. A DICP fez um pedido de parecer à Divisão Financeira/Património quanto ao objeto da intervenção, ser propriedade e/ou legitimidade do Município de Leiria e foi confirmado que o Município de Leiria tem legitimidade para a intervenção.

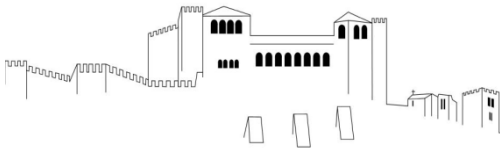
11. Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado por Dirigente afeto ao Departamento de Obras Municipais.

O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e com o artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

À consideração superior.

Pela Gestora do Processo,

Em substituição da Gestora do Processo – Hélia Ribeiro, por se encontrar ausente por motivo de gozo de férias



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/04/18

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE PROJETOS E INOVAÇÃO URBANA

Epígrafe | T – 19/20 – Requalificação e Apetrechamento da EB2,3 e Secundária Afonso Lopes Vieira – Aprovação de Projeto e Execução.

Proposta | O Município de Leiria procedeu, através do T19/20 à elaboração do projeto de execução para a Requalificação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESALV)

A Requalificação da ESALV, pretende dar resposta às necessidades locais, com o objetivo de reforçar e melhorar a oferta educativa, bem como dar continuidade às ações de modernização em termos de instalações e equipamentos do ensino secundário, garantindo condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema;

A implementação desta ação, cumpre com os objetivos previstos para o programa nacional de reordenamento da rede educativa;

Face ao exposto, e por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, devidamente articulada com os serviços, foram dadas diretrizes para que o DEDT/DIPIU promovam as diligências necessárias para a aprovação do devido projeto para dar resposta ao AVISO N.º CENTRO -17-2022-06, Prioridade de Investimento 10:5 (Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino).

O projeto de execução e respetivo preço base apresentado não contempla o apetrechamento.

Sobre este Projeto de Execução foram emitidos os seguintes pareceres:

Entidade	Data da Aprovação	Validade	Parecer
ANEPC	2022/01/11	-	Aprovado
SMAS	2023/03/30	-	Aprovado
DGESTE	submetido		Aguarda parecer

Em termos de:

- i) Regime de AIA - Avaliação de Impacte Ambiental: Não aplicável, vez que o mesmo não é obrigatório nos termos do disposto da legislação em vigor de acordo com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, alterado;
- ii) Localização em sítio arqueológico ou em área de sensibilidade arqueológica: Não aplicável;
- iii) Estudo geológico e geotécnico / Levantamento Topográfico / Cadastro de Infraestruturas: Não aplicável.

O preço base apresentado é de **€ 4 939 168,45** (quatro milhões novecentos e trinta e nove mil, cento e sessenta oito euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo este parâmetro sido alcançado, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP) pelos seguintes pressupostos:

- i) Informação retirada de um programa informático "Gerador de Preços", cujos trabalhos e preços são obtidos tendo em conta o tipo de obra e localização (Município Leiria);
- ii) Através de fichas de rendimento e tabelas de preços que se encontram em base de dados online;
- iii) Através da consulta de fornecedores de materiais, equipamentos e serviços;
- iv) Com base nos trabalhos/obras similares fiscalizadas pelo Município de Leiria.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, no âmbito das obras isentas de controlo prévio, previsto no artigo 7.º do RJUE, sendo esta uma operação urbanística promovida pela Administração Pública, a aprovação do Projeto Execução **T19/20 REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DA EB2,3 E SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA**, constituído por peças escritas e desenhadas, conforme o

(2)

disposto na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, bem como legislação complementar.
A presente deliberação foi aprovada em minuta.



REQUALIFICAÇÃO / BENEFICIAÇÃO
- ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA -



**AVALIAÇÃO DO CUSTO/BENEFÍCIO ELABORADA NOS TERMOS E PARA
EFEITO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 36.º DO CÓDIGO DOS CON-
TRATOS PÚBLICOS (CCP)**



ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO.....	3
II.	FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO.....	3
III.	OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO.....	5
IV.	A NATUREZA E VOCAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DA ZONA DE IMPLANTAÇÃO	6
V.	DESCRIÇÃO DO PROJETO	6
	CUSTOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO.....	7
VI.	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE BENEFICIÁRIOS DO CONTRATO A CELEBRAR.....	9
VII.	TAXA PREVISTA DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EDUCATIVO	9
VIII.	ANÁLISE DA RENTABILIDADE	9
IX.	OS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO	11
X.	AVALIAÇÃO DOS RISCOS POTENCIAIS E FORMA DE MITIGAÇÃO DOS MESMOS.....	13
XI.	IMPACTO PREVISÍVEL PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO	14
XII.	IMPACTO PREVISÍVEL NO DESENVOLVIMENTO OU NA RECONVERSÃO DO PAÍS OU DA REGIÃO COBERTA PELO INVESTIMENTO	15
XIII.	(EM JEITO DE) CONCLUSÃO	16



I. INTRODUÇÃO

De acordo com o n.º 3 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, quando o valor do contrato for igual ou superior a €5 000 000, deve considerar-se uma avaliação de custo/benefício que deve conter, nomeadamente e quando aplicável:

- a) A identificação do tipo de beneficiários do contrato a celebrar;
- b) A taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem;
- c) A análise da rentabilidade;
- d) Os custos de manutenção;
- e) A avaliação dos riscos potenciais e formas de mitigação dos mesmos;
- f) O impacto previsível para a melhoria da organização;
- g) O impacto previsível no desenvolvimento ou na reconversão do país ou da região coberta pelo investimento.

Com a intervenção, para além da beneficiação da generalidade das instalações verifica-se um ligeiro aumento da capacidade, com eventual alteração de tipologia: passagem de T42 para T43.

Relativamente ao n.º de salas, foram consideradas as salas de aula propriamente ditas e as salas de aula específicas.

A Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESALV) é uma infraestrutura escolar que se encontra devidamente identificada no Anexo 1 do Acordo Setorial estabelecido entre o Governo e a ANMP, em 22 de julho de 2022: i) Escola com necessidades de intervenção urgente (Prioridade 2).

Assim, para além de dar resposta à exigência legal supracitada, inicialmente efetua-se o respetivo enquadramento com a fundamentação do projeto, objetivos da intervenção, a descrição sucinta da intervenção e respetiva estimativa de custos.

Por fim, em género de conclusão, tendo em vista a intervenção, os custos previstos, os beneficiários, a taxa de utilização prevista de 100%, o contributo decisivo para a formação de milhares de alunos e para o desenvolvimento da comunidade, do concelho e do país, afigura-se evidente o cumprimento do princípio da boa utilização dos recursos públicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO DO PROJETO

O novo quadro de transferência de competências para os municípios, na área da educação, estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto determina que é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção.

Por sua vez, a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, é operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que procede igualmente ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências.



A Infraestrutura escolar encontra-se devidamente identificada no Anexo 1 do Acordo Setorial estabelecido entre o Governo e a ANMP, em 22 de julho de 2022:

i) Escola com necessidades de intervenção urgente (Prioridade 2).

Com vista à universalização da acessibilidade à rede regional de ensino do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário e à qualificação de infraestruturas educativas, a intervenção na Escola Secundária Afonso Lopes Vieira visa a criação de condições para manter e se possível aumentar os níveis de educação e qualificação da população.

A Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESALV), com mais de 35 anos e com uma frequência média de 1000 alunos por ano letivo acusa um desgaste generalizado nas infraestruturas e equipamentos.

De entre outros, foram identificados os seguintes problemas nas atuais instalações da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira:

- Sobrelotação da zona urbana e da própria escola que acolhe muitos alunos do ensino secundário por inexistência de vaga nas escolas secundárias de Leiria;
- Falta de conforto nas salas de aula (ineficiência no que concerne a conceitos e exigências regulamentares atuais do ponto de vista térmico, energético, conforto, e de segurança);
- Inexistência de condições adequadas e condignas para o desenvolvimento de atividades no âmbito da «escola inclusiva»;
- Más condições das instalações sanitárias;
- Degradação construtiva e estética generalizada;
- Inexistência de espaços adequados para o desenvolvimento das diversas atividades e valências.

A oferta educativa da ESALV abrange o 3.º ciclo do ensino básico, o secundário e o ensino profissional, ao que acresce uma unidade de apoio à deficiência.

Em termos geográficos, insere-se na União de Freguesias de Marrazes e Barosa, uma das freguesias com maior densidade demográfica.

A ESALV é constituída por um conjunto de seis edifícios, um pavilhão gimnodesportivo e um campo de jogos com tabelas fixas de basquetebol, pista de atletismo e balizas para andebol e futebol de cinco, que dão resposta às necessidades de cerca de mil alunos. Os edifícios e campo de jogos são circundados por um espaço exterior que serve não só de estacionamento, mas também de espaço lúdico e que engloba uma horta biológica.

A ESALV fica situada a norte da zona urbana da cidade de Leiria, o que determina algumas das características sociais e económicas da zona que se refletem, obrigatoriamente, na Comunidade Escolar. Esta é, presentemente, uma das zonas de maior crescimento populacional no perímetro urbano da cidade, o que corresponde a um grande aumento de população na freguesia a que a escola pertence (União de Freguesias de Marrazes e Barosa).

Este crescimento, ainda não acompanhado das infraestruturas necessárias, acaba por ter impacto na população residente e, necessariamente, naquela que frequenta a ESALV.

Nos últimos anos, a diversidade de origem dos seus alunos prende-se, também, com a parceria estabelecida com o Conservatório Internacional de Ballet e Dança Annarella Sanchez que surge em 2015, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação no ano letivo de 2017/18. O seu objetivo é a formação de futuros bailarinos e professores. Os estudantes podem candidatar-se a partir dos 10 anos de idade ao Conservatório, onde são lecionadas as disciplinas artísticas Classe técnica de Clássico, Pontas, Repertório, Carácter, Preparação física, Música e Pas de Deux.

Atualmente, é já uma escola conhecida em todo o mundo, com resultados reconhecidos internacionalmente.

A ESALV desenvolve importantes parcerias e projetos no âmbito do ERASMUS+ e presentemente integra a rede de Escolas UARE (Unidade de Alto Rendimento).



III. OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO

A requalificação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira pretende concretizar uma intervenção global, tanto a nível do edificado existente como do recinto exterior.

Com a intervenção preconizada, estão reunidas as condições para a redefinição da tipologia deste estabelecimento de ensino: situação atual T42 – situação futura T43.

Pretende-se uma intervenção global, tanto a nível do edificado existente, como do recinto exterior.

Ao nível do edificado, a intervenção procura proporcionar o melhoramento da organização dos edifícios, incluindo transformações interiores e a ampliação pontual do existente, para cumprimento de algumas necessidades identificadas.

Também são propostas alterações construtivas, a par com as estéticas, para melhoria do conforto, com particular ênfase na hidrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidades. Ao nível do recinto exterior, pretende-se a sua reabilitação, quer ao nível funcional e arquitetónico, quer ao nível do enquadramento paisagístico e ambiental.

Assim, de entre os principais objetivos da intervenção enumera-se:

- Melhorar as condições de habitabilidade e de conforto ambiental;
- Criar condições acústicas, qualidade do ar, segurança e acessibilidades;
- Adequar espaços letivos e não letivos e modernizar os respetivos equipamentos;
- Beneficiar os espaços de jogo e lazer;
- Garantir a eficiência energética dos edifícios, de modo a reduzir os custos da operação;
- Contribuir para a resolução do problema da sobrelotação das escolas da zona urbana (rede escolar do 3.º ciclo/secundário);
- Reabilitar e modernizar as instalações escolares (instalações sanitárias, balneários, pavimentos, espaço exterior, pinturas, caixilharias, mobiliário, drenagens, carpintarias);
- Melhorar as acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada;
- Criar condições condignas no âmbito da escola inclusiva;
- Colmatar falhas ainda existentes na rede regional de equipamentos escolares;
- Reabilitar e modernizar as instalações escolares e de formação, atendendo a que a intervenção se encontra devidamente fundamentada e inscrita no Acordo Setorial estabelecido entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Garantir condições para um processo de ensino/aprendizagem equitativo, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema, com vista à satisfação integral, a nível regional, das necessidades educativas da população, aumento da qualidade de vida e reduzindo as assimetrias territoriais;
- Reforçar a coesão territorial, num quadro de racionalização e reconfiguração de estruturas educativas existentes.



IV. A NATUREZA E VOCAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DA ZONA DE IMPLANTAÇÃO

Como já referido anteriormente, de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, nomeadamente na sua construção, e é concretizada pelo Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro.

De acordo com o n.º 1, do artigo 31.º do citado decreto-lei, a construção, requalificação e modernização de edifícios escolares compete às câmaras municipais, em execução do planeamento definido pela carta educativa.

Ora, a intervenção preconizada dá resposta ao principal problema identificado na Carta Educativa de Leiria (Fragilidades da rede escolar) – eixo estratégico 1 - «Escola Para todos e sustentabilidade educativa». Objetivo 1 – eliminar a sobrelotação de escolas no perímetro urbano de Leiria.

De igual modo, a infraestrutura escolar ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA encontra-se devidamente identificada no Anexo 1 do Acordo Setorial estabelecido entre o Governo e a ANMP, em 22 de julho de 2022:

i) Escola com necessidades de intervenção urgente (Prioridade 2).

O investimento concretiza-se em equipamento já existente e, para além da requalificação, verifica-se ligeira ampliação que permite a criação de condições para acolher alunos no âmbito da «escola inclusiva» no ensino secundário, não havendo lugar a aquisição de terrenos ou a outros custos de idêntica natureza.

Considerando que a população desta escola integra alunos da prestigiada Academia Internacional de Dança Annarella, adaptado à topografia existente serão construídos um anfiteatro para 100 pessoas sentadas e um palco de 120 m², que permitirá a realização de ensaios e espetáculos mais formais. Desta forma, serão asseguradas condições para o desenvolvimento de uma relação espacial mais estrita entre a Escola Pública, a Academia de Dança e a restante comunidade, fundamental para o desenvolvimento da dimensão artística e para a cultura de escola.

V. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A intervenção preconizada pretende requalificar e ampliar um importante equipamento social para o desenvolvimento e a prossecução dos interesses da população de Gândara dos Olivais, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e do concelho de Leiria, de forma a dar resposta aos problemas da rede escolar, nomeadamente o da sobrelotação das escolas da zona urbana, ao nível do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

Em resumo, relativamente à intervenção salienta-se:

- Requalificação funcional e arquitetónica dos edifícios e espaços exteriores;
- Aplicação de isolamento térmico pelo exterior (ETICS) em todas as fachadas dos edifícios;
- Substituição das caixilharias existentes por sistemas em alumínio com corte térmico, basculantes e vidro duplo;
- Pinturas exteriores, potenciando o estudo de alterações cromáticas do conjunto edificado;
- Aplicação de tetos falsos amovíveis (modulares), com propriedades para melhoria acústica;
- Melhoramento do ambiente estético do espaço escolar pela harmonização dos acabamentos a utilizar, paletes de cores, modernização de equipamentos e mobiliário interior;
- Remoção dos pavimentos das salas de aulas e oficinas e colocação de vinílico em rolo ou parquet em madeira de pinho;
- Aplicação de mosaico cerâmico antiderrapante em áreas húmidas (instalações sanitárias, balneários);



- Melhoria das acessibilidades a pessoas com mobilidade reduzida / condicionada (instalações sanitárias adequadas);
- Compatibilização do edificado com as exigências da climatização, ventilação e segurança contra risco de incêndio;
- Melhoria das acessibilidades a pessoas com mobilidade condicionada (instalações sanitárias adequadas).

Ao nível dos arranjos exteriores, destaca-se o seguinte:

- Garantir as circulações viárias e a sua inter-relação com o circuito pedonal;
- Resolver questões funcionais e estéticas do espaço exterior (drenagem e o passadiço coberto pedonal);
- Acrescentar soluções no recreio escolar que contribuam para o bem-estar de toda a população interveniente no dia a dia da escola;
- Construção de uma nova portaria;
- Substituição de pavimentos;
- Criação de vários espaços de estadia, de recreio e para a prática de exercício físico ou expressão artística;
- Construção de circuito de manutenção, para a prática de exercício físico;
- Construção de anfiteatro ao ar livre (diversificação da oferta de espaços para eventos escolares ao ar livre, como espetáculos de teatro, dança, música, conferências, etc.).

CUSTOS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO

Relativamente aos custos com a execução do projeto, considera-se o valor base da empreitada, que se estima em 5 103 854,94€, acrescido de IVA. Para melhor análise e compreensão, apresentam-se os dados parciais, por blocos:

COD CAP.	DESIGNAÇÃO DOS CAPÍTULOS IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS	P. Parciais
1	ESTALEIRO	337 450,00 €
2	BLOCO A1	698 678,08 €
2.1	ARQUITETURA	485 519,37 €
2.2	ESTRUTURAS (NÃO APLICÁVEL)	0,00 €
2.3	REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS	17 001,05 €
2.4	REDE DE ELETRICIDADE	80 312,05 €
2.5	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	12 799,11 €
2.6	SEGURANÇA CONTRA-INCÊNDIOS	9 920,00 €
2.7	AVAC	87 126,50 €
2.8	REDE DE GÁS	6 000,00 €
3	BLOCO B1	571 540,88 €
3.1	ARQUITETURA	396 991,02 €
3.2	ESTRUTURAS	9 555,88 €
3.3	REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS	13 913,58 €
3.4	REDE DE ELETRICIDADE	54 357,39 €
3.5	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	16 304,02 €
3.6	SEGURANÇA CONTRA-INCÊNDIOS	950,00 €
3.7	AVAC	79 469,00 €



4	BLOCO B2	545 833,23 €
4.1	ARQUITETURA	376 116,07 €
4.2	ESTRUTURAS	6 645,00 €
4.3	REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS	13 124,83 €
4.4	REDE DE ELETRICIDADE	53 021,29 €
4.5	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	16 885,54 €
4.6	SEGURANÇA CONTRA-INCÊNDIOS	1 130,00 €
4.7	AVAC	78 910,50 €

5	BLOCO B3	573 395,36 €
5.1	ARQUITETURA	402 886,49 €
5.2	ESTRUTURAS	6 645,00 €
5.3	REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS	14 094,00 €
5.4	REDE DE ELETRICIDADE	51 090,30 €
5.5	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	16 370,07 €
5.6	SEGURANÇA CONTRA-INCÊNDIOS	940,00 €
5.7	AVAC	81 369,50 €

6	BLOCO C1	611 916,69 €
6.1	ARQUITETURA	428 777,32 €
6.2	ESTRUTURAS	9 155,00 €
6.3	REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS	14 797,13 €
6.4	REDE DE ELETRICIDADE	57 868,73 €
6.5	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	18 147,01 €
6.6	SEGURANÇA CONTRA-INCÊNDIOS	1 020,00 €
6.7	AVAC	82 151,50 €

7	BLOCO C2	549 666,15 €
7.1	ARQUITETURA	379 908,60 €
7.2	ESTRUTURAS	9 155,00 €
7.3	REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS	14 138,85 €
7.4	REDE DE ELETRICIDADE	49 671,24 €
7.5	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	16 176,96 €
7.6	SEGURANÇA CONTRA-INCÊNDIOS	980,00 €
7.7	AVAC	79 635,50 €

8	EXTERIORES	1 215 374,55 €
8.1	ARQUITETURA (Portaria)	37 737,13 €
8.2	PAISAGISMO	676 065,61 €
8.3	ESTRUTURAS (Portaria + Escadas + Pala)	94 698,79 €
8.4	REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS	232 624,81 €
8.5	REDE DE ELETRICIDADE	145 362,84 €
8.6	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	6 625,39 €
8.7	REDE DE GÁS	22 260,00 €



TOTAL	5 103 854,94 €
--------------	-----------------------

VI. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE BENEFICIÁRIOS DO CONTRATO A CELEBRAR

Os beneficiários imediatos da execução deste projeto são os membros da comunidade educativa de Gândara dos Olivais, Marrazes e das diferentes freguesias do concelho de Leiria, na medida em que, para além do 3.º ciclo do ensino básico, o estabelecimento de ensino acolhe igualmente alunos do ensino secundário, cuja previsão do número de beneficiários é a que se apresenta:

ALUNOS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FINAL	
N.º de alunos (3.º Ciclo)	724	N.º de alunos (3.º Ciclo)	730
N.º de alunos (ensino secundário)	311	N.º de alunos (ensino secundário)	321
Tipologia atual	Escola Secundária	Tipologia final	Escola Secundária

PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO FINAL	
N.º de docentes	132	N.º de docentes	135
N.º de não docentes	30	N.º de não docentes	31
Tipologia atual	Escola Básica	Tipologia final	Escola Básica

VII. TAXA PREVISTA DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EDUCATIVO

Considerando os constrangimentos da rede escolar do concelho de Leiria no que diz respeito ao ensino básico e secundário, nos estabelecimentos de ensino da zona urbana, a taxa prevista de utilização do equipamento educativo é de 100%.

VIII. ANÁLISE DA RENTABILIDADE

O investimento decorre das atribuições legais do Município de Leiria em matéria de educação, ao nível do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, como decorre da transferência de competências operada pelo decreto-lei 21/2019, de 30 de janeiro.

A intervenção localiza-se num território educativo caracterizado pela sobrelotação das escolas da cidade, da zona urbana e do Município de Leiria. O concelho é polarizado pelas freguesias do sistema urbano da cidade de Leiria, como é o caso da União de Freguesias (UF) de Marrazes e Barosa, com 26 242 habitantes. Nesta UF, a variação populacional intercensos foi de 6,3% em 2021, ou seja, 20% da população residente no concelho, ao que acresce o facto desta UF acolher muitos alunos em 2.ª prioridade, pelo facto de não terem vaga nas escolas da cidade.

Por outro lado, de registar que a população residente neste território entre os 0 e os 14 anos de idade corresponde a 32,6% da população, destacando-se com um valor superior à média do concelho.



A análise dos Censos 2011 e 2021 permite-nos constatar e concluir que as zonas de pressão demográfica, com impacto na procura escolar, estão concentradas na zona urbana, da qual faz parte a União de Freguesas de Marrazes e Barosa.

Assim, pelo facto de existir sobrelotação das escolas (limite da capacidade) na Zona Urbana, ao nível do 3.º ciclo e ensino secundário, a que acresce o estado de degradação das instalações da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (intervenção não contemplada pela Parque Escolar aquando da intervenção das escolas da cidade), na Carta Educativa de Leiria 2030 propõe-se como medida de resolução a ampliação da oferta do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico na zona urbana de Leiria, assim como a beneficiação / requalificação da Escola secundária Afonso Lopes Vieira.

O projeto de investimento está inscrito nas Opções do Plano, na rubrica 2021 I 26, encontrando-se a despesa devidamente cabimentada (cabimento n.º 2293, de 7 de junho de 2023).

Estima-se que a execução física do projeto decorra por 22 meses. A execução financeira ser-lhe-á correspondente, cuja previsão é a seguinte:

	2023	2024	2025	2026	TOTAL
P. Base	0,00 €	1 786 349,23 €	2 296 734,72 €	1 020 770,99 €	5 103 854,94 €
IVA 6%	0,00 €	107 180,95 €	137 804,08 €	61 246,26 €	306 231,30 €
TOTAL	0,00 €	1 893 530,18 €	2 434 538,80 €	1 082 017,25 €	5 410 086,24 €

O Município de Leiria não prevê recorrer à contração de empréstimos, quer a curto, médio ou longo prazo.

De seguida, apresentam-se os dados de previsão de investimento total, incluindo outros encargos, designadamente estimativa para revisão de preços e fiscalização:

INVESTIMENTO	Valor
Investimento elegível:	5 649 235,96 €
Empreitada (≈95%)	4 841 812,41 €
Revisão de Preços (5%)	242 090,62 €
Estudos e Projetos	61 625,00 €
Fiscalização	150 000,00 €
IVA	353 707,93 €
Investimento não elegível:	305 029,59 €
Empreitada (≈5%)	262 042,53 €
Revisão de Preços (5%)	13 102,13 €
Estudos e Projetos	10 875,00 €
IVA	19 009,93 €
Investimento Total	5 954 265,55 €

A distribuição temporal do investimento está perfeitamente adequada às capacidades financeiras do Município, geradas pelo cofinanciamento FEDER e pelas outras receitas municipais, como se apresenta:

FONTES DE FINANCIAMENTO	
Comparticipação FEDER (85% do investimento elegível)	4 801 850,57 €
Autofinanciamento ML	1 152 414,98 €
Financiamento Total	5 954 265,55 €



Em sede do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), estamos na presença de uma atividade exercida no âmbito dos poderes de autoridade do Município. Por outro lado, as prestações de serviços que têm por objeto o ensino são isentas de IVA sem conferir direito à dedução.

O Município de Leiria usa o método de afetação real para as deduções em sede de IVA. Nestas circunstâncias o IVA suportado com a empreitada, à taxa de 6%, deve integrar o valor do imobilizado.

A avaliação da rentabilidade financeira numa perspetiva de exploração comercial não é aplicável neste caso de serviço público gratuito, uma vez que a atividade desenvolvida, pela sua natureza, não é geradora de receitas/rendimentos próprios operacionais.

Os recursos financeiros necessários ao funcionamento, manutenção, beneficiação e reparações do equipamento são provenientes das seguintes fontes:

- Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), gerido pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;
- Orçamentos municipais de Leiria;
- Orçamento do Ministério da Educação, no que respeita aos recursos para pagamento das despesas com o pessoal docente, que se mantêm na sua competência;
- No que respeita às refeições escolares, são parcialmente pagas pelas famílias, em função do escalão de apoio, sendo o remanescente participado pela DGAL.

Reitera-se que a realização do investimento permite criar condições condignas para o desenvolvimento de atividades educativas e formativas, para resolver o problema da sobrelotação das escolas da zona urbana (3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário), acolhendo os muitos alunos que, ano após ano, chegam a Leiria no decorrer do ano letivo e são obrigados a escolher estabelecimentos de ensino a quilómetros do seu local de residência.

IX. OS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO

Para o cálculo dos gastos operacionais anuais na sequência da execução do projeto, foram utilizados os dados de funcionamento respeitantes ao ano de 2022, disponibilizados pelo estabelecimento de ensino, aos quais foram acrescentados os dados respeitantes às refeições escolares, cuja competência permanece a cargo do Município de Leiria.

Aos referidos dados, foi aplicada a taxa de inflação anual, prevista no boletim económico de março de 2023 do Banco de Portugal, até 2025, ano anterior ao previsto para o início da exploração do equipamento após a sua reabilitação.

Em seguida, estimou-se o impacto da intervenção em variáveis como o n.º de pessoal, o n.º de salas, o n.º de alunos e o consumo de energia, no sentido de aferir o resultado da mesma na estrutura de custos.

Em resultado das intervenções ao nível da eficiência energética, tendo por base os valores históricos por tipo de energia, bem como o certificado energético e o pré-certificado energético constantes no projeto de execução, estima-se uma poupança energética como se evidencia:



	Gasto inicial	Consumo (kWh/ano)		Poupança	Variação	
		ATUAL	FINAL		%	Valor
Eletricidade	30 262,18 €	162178	104260	57918	-35,71%	-10 807,42 €
Gás	10 009,78 €	256385	80402	175983	-68,64%	-6 870,73 €
TOTAL	40 271,97 €					-17 678,15 €

Relativamente aos gastos com pessoal, limpeza e higiene, matérias de exploração e refeições escolares, o aumento estimado para as referidas rubricas resultou da assunção dos seguintes pressupostos, de acordo com os dados extraídos do parecer do IGeFE, de 02 de maio de 2023 (Proposta n.º 114):

	Gasto inicial	Variável	Quantidade		Variação	
			ATUAL	FINAL	Quantidade	Valor
Pessoal	5 721 480,77 €	N.º de trabalhadores	162	166	4	141 271,13 €
Limpeza e higiene	5 523,87 €	N.º de salas	42	43	1	131,52 €
Matérias de exploração	24 911,82 €	N.º de alunos	1 035	1 051	16	385,11 €
Refeições escolares	78 908,60 €	N.º de refeições (face ao aumento do n.º de alunos)	23 616	23 981	365	1 219,84 €
TOTAL						143 007,60 €

Em relação aos gastos com comunicação, com promoção e divulgação e outros, admitiu-se o pressuposto da sua não variação, por se considerar não serem diretamente afetados pela intervenção.

Face ao exposto, obtém-se a seguinte previsão de gastos operacionais anuais:

GASTOS OPERACIONAIS	Iniciais	Incrementais	Finais
Pessoal	5 721 480,77 €	141 271,13 €	5 862 751,90 €
Energia e combustíveis	40 271,97 €	-17 678,15 €	22 593,82 €
Limpeza e higiene	5 523,87 €	131,52 €	5 655,39 €
Comunicação	2 530,53 €	-	2 530,53 €
Materias de exploração	24 911,82 €	385,11 €	25 296,93 €
Refeições escolares	78 908,60 €	1 219,84 €	80 128,44 €
Promoção e divulgação	357,13 €	-	357,13 €
Outros gastos	50 413,26 €	-	50 413,26 €
TOTAL	5 924 397,94 €	125 329,46 €	6 049 727,40 €

Conforme indicado no capítulo anterior, encontram-se assegurados os recursos financeiros necessários ao suporte dos gastos de exploração do equipamento. Numa ótica incremental, são cerca de **2% de gastos adicionais** resultantes da intervenção, tratando-se de um valor residual face ao que já se encontra atualmente a ser assegurado.



X. AVALIAÇÃO DOS RISCOS POTENCIAIS E FORMA DE MITIGAÇÃO DOS MESMOS

O Código dos Contratos Públicos acolhe as formas de mitigação e resolução dos riscos inerentes à execução do contrato, incluindo os aspetos resolutivos e indemnizatórios.

Por outro lado, para os riscos inerentes ao processo construtivo e sua mitigação a empreitada tem um Plano de Segurança e Saúde a implementar na obra e respetivo estaleiro.

O projeto apresenta soluções estruturais que respeitam na íntegra os condicionalismos de cariz arquitetónico e as disposições prescritas na regulamentação em vigor no território português, designadamente as constantes no Regulamento de Estruturas e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes, no Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçados e nos documentos normativos europeus referentes ao dimensionamento.

De salientar, igualmente, que no âmbito do projeto encontram-se subjacentes algumas preocupações ambientais, designadamente:

- Inclusão de soluções no recreio escolar que contribuam para o bem-estar de toda a população interveniente no dia a dia da escola;
- Substituição parcial de pavimento em asfalto por um pavimento em saibro estabilizado permeável, capaz de favorecer a infiltração de água no subsolo, retardar o lançamento da água da chuva nas redes públicas de saneamento básico e contribuir para a regulação microclimática;
- Instalação de um pequeno jardim de sombra sob a estrutura da nova pérgula, que irá receber as águas pluviais provenientes desta cobertura;
- Reabilitação da drenagem existente envolvente aos edifícios, transformando-se em caleira de drenagem em ferro fundido, de modo a corrigir a situação atual, que apesar de cumprir a função de drenagem com competência, materializa-se num acidente de cota com potenciais danos físicos para os mais incautos;
- Arborização da encosta, que se relaciona com uma bacia de receção de águas e que habitualmente fica encharcada;
- Inclusão, no projeto de arquitetura paisagista, de 8 905 m² de áreas verdes e 14 040 m² de áreas pavimentadas, das quais 12 830 m² em pavimento impermeável e 1 210 m² em pavimento permeável;
- Consideração, no projeto, das seguintes medidas de eficácia energética dos edifícios, de modo a reduzir os custos de operação: aplicação de isolamento térmico pelo exterior (ETICS) em todas as fachadas dos edifícios e substituição das caixilharias existentes por sistemas em alumínio com corte térmico, basculantes e vidro duplo;
- Adoção de práticas para reduzir o consumo de água primária proveniente da rede de abastecimento pública, como por exemplo uso de torneiras misturadoras e redutoras de caudal, as sanitas e urinóis terão fluxómetro e as torneiras serão antivandalismo e temporizadas com propriedades para melhoria acústica;
- Instalação de equipamentos de triagem de resíduos, como colocação de ecopontos, com vista ao fomento da participação e integração dos utilizadores nas boas práticas de gestão de resíduos;
- Adoção de medidas de minimização de ruído gerado, pela colocação de isolamentos adequados nas paredes e pavimentos.

Por outro lado, assegura-se o controlo e segurança dos acessos pelo lado Sul, ao recinto da Escola. Também o conforto térmico de alunos, professores e funcionários, através de um sistema de pérgulas, que garante que todos os percursos entre a entrada na Escola e os edifícios de aulas (A1, B1, B2, B3, C1 e C2) poderão ser realizados sob estrutura coberta, estão acautelados.



Estão ainda garantidas medidas de melhoria da segurança contra o risco de incêndios.

A terminar, de referir ainda que, como forma de mitigação dos riscos, de entre outras, estão ainda previstas as seguintes ações:

- Contraturalização de «fiscalização externa» (para o acompanhamento da obra);
- Reuniões de obra periódicas;
- Acompanhamento regular e sistemático por técnicos municipais;
- Planeamento e articulação entre entidades: fiscalização, dono da obra e entidade adjudicatária;
- Atividades de controlo interno do Município de Leiria.

XI. IMPACTO PREVISÍVEL PARA A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO

Com a construção deste equipamento educativo são criadas condições modernas, adequadas, dignas, com conforto térmico e acústico e espaços lúdicos específicos para:

- O normal desenvolvimento das atividades educativas e letivas (3.º ciclo do ensino básico, ensino secundário e ensino profissional);
- O acolhimento de considerável número de jovens que, vivendo na zona urbana, devido à sobrelotação, têm de procurar estabelecimentos de ensino que distam da sua área de residência;
- Dotar o complexo escolar de uma identidade própria, que valoriza e dignifica a sua envolvente enquanto agente participativo na construção da imagem do território onde se insere;
- Acrescentar soluções no recreio escolar que contribuam para o bem-estar de toda a população interveniente no dia a dia da escola;
- Potenciar o clima de escola e da organização ESALV, através da criação de um espaço informal (de esplanada com um platô com 86m²), que permitirá não só complementar o espaço de cafetaria/ cantina, mas também diversificar a oferta de espaços para eventos escolares ao ar livre, como espetáculos de teatro, dança, música, conferências, etc.;
- Privilegiar a aproximação de gerações e de desenvolvimento da dimensão artística, com a criação do anfiteatro ao ar livre;
- Acomodar o estacionamento para professores e restantes funcionários da escola na parte norte do recreio escolar, junto ao pavilhão desportivo, na sequência da sua identificação, na análise prévia, como um problema relevante;
- Planear e realizar reuniões de articulação entre o corpo docente;
- Otimizar a gestão dos recursos educativos municipais, possibilitando acréscimo de eficácia e eficiência;
- Melhorar circunstâncias materiais relevantes – o espaço físico – para a vida laboral de pessoal docente e não docente.

A intervenção de requalificação e beneficiação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESALV) vai dar um importante contributo para a modernização do parque escolar municipal e regional, com inegáveis ganhos em matéria de desenvolvimento sustentável. Vai também favorecer o desenvolvimento de atividades e o fortalecimento das relações escola/família/comunidade, bem como promover a escola inclusiva.



XII. IMPACTO PREVISÍVEL NO DESENVOLVIMENTO OU NA RECONVERSÃO DO PAÍS OU DA REGIÃO COBERTA PELO INVESTIMENTO

Nos termos das suas atribuições previstas na alínea k) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 38/2022 de 30 de maio, o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. emitiu parecer favorável à proposta de intervenção n.º 114 apresentada pelo Município de Leiria ao Programa Operacional Regional/Portugal 2020, no âmbito do "Desenvolvimento de Infraestruturas de Formação e Ensino – Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário), nos seguintes termos:

"Em termos de reordenamento da rede escolar, permitirá requalificar o parque escolar concelhio. A escola a intervir está identificada no Anexo 1 do Acordo Sectorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, subscrito a 22 de julho de 2022, classificada com prioridade 2."

O projeto de requalificação e beneficiação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira (ESALV) vai ser decisivo para a melhoria da qualidade do ensino e da formação dos jovens do concelho e, no âmbito da «escola inclusiva», permitirá constituir-se como uma resposta para os alunos do ensino secundário da região. De um modo geral, terá repercussões na melhoria da qualidade de vida da população no plano local, regional e nacional, cumprindo-se um importante desígnio constitucional.

Por outro lado, garante-se:

- A criação de condições para um processo de ensino/aprendizagem equitativo, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema, com vista à satisfação integral, a nível regional, das necessidades educativas da população;
- A alocação de recursos financeiros para o desenvolvimento do concelho, da região e do país;
- A capacitação dos jovens (ensino regular e ensino profissional) da União das Freguesias de Marrazes e Barosa e de outras localidades do concelho de Leiria, com evidentes repercussões ao nível da empregabilidade e da inclusão ativa, no combate à pobreza e qualquer tipo de discriminação;
- A valorização dos jovens que integram a Unidade de Alto Rendimento (UARE), permitindo uma melhor conciliação dos estudos com a atividade desportiva / área artística que praticam;
- O desenvolvimento de outros projetos e medidas que promovam e/ou contribuam para a qualidade e inovação.

A Escola Secundária Afonso Lopes Vieira promove sinergias e complementaridade, quer pela qualidade e diversidade de parcerias e protocolos com os diversos agentes, quer pelo grau de envolvimento institucional a nível local e regional, nomeadamente nos domínios educativo, social, do emprego e da formação.

O projeto de intervenção vem contribuir para a melhoria qualitativa de todos os programas, incluindo o(s) desenvolvido(s) internacionalmente (ERASMUS), vai aumentar o sentimento de pertença à comunidade e contribuirá decisivamente para assegurar a igualdade de oportunidades e de género, nomeadamente, no acesso ao ensino, à formação e ao mercado de trabalho.

Em suma, o projeto de investimento da ESALV materializa a continuidade na execução de investimentos de interesse geral e de proximidade na área da educação, tendo em vista a equidade no acesso e qualidade nos serviços prestados para satisfação das necessidades da população, aumento da qualidade de vida dos portugueses, redução das assimetrias territoriais e reforço da coesão territorial.



XIII. (EM JEITO DE) CONCLUSÃO

"Em termos de reordenamento da rede escolar, permitirá requalificar o parque escolar concelhio. A escola a intervir está identificada no Anexo 1 do Acordo Sectorial de Compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, subscrito a 22 de julho de 2022, classificada com prioridade 2." (Parecer IGeFE, 2023).

A análise de custo-benefício visa, designadamente, identificar o tipo de beneficiários do contrato a celebrar e a taxa prevista de utilização da infraestrutura, serviço ou bem; analisar a rentabilidade do investimento; ponderar os custos da sua manutenção; avaliar os riscos potenciais e as formas de mitigação dos mesmos; quantificar os impactos previsíveis para a melhoria da organização ou para o desenvolvimento ou reconversão do país ou da região coberta pelo investimento. Promove a justificação, qualidade e valor acrescentado dos projetos e investimentos.

Dito de outra forma, procura garantir-se que está assegurado o princípio da boa utilização dos recursos públicos.

Pelo exposto ao longo do documento, e considerando:

- A população servida diariamente pelo estabelecimento de ensino (cerca de 1200 utilizadores);
- O impacto da ESALV na comunidade educativa;
- Os resultados dos censos e a procura da escola, nomeadamente pelos alunos do ensino secundário;
- A complexidade da rede escolar de Leiria e a sobrelotação das escolas da cidade e da zona urbana;
- O aumento do n.º de alunos, incluindo os imigrantes recém-chegados;
- Que a evolução demográfica aponta para a manutenção / subida da população escolar nos próximos anos;
- O parecer favorável do Ministério da Educação.

Estão criadas as condições necessárias para a «Requalificação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira» e está assegurada a sustentabilidade da intervenção com garantia da boa utilização dos recursos públicos.

Leiria, junho de 2023.

Estudo elaborado pelo Departamento de Educação, sob coordenação do seu Diretor, com o contributo dos seguintes serviços do Município de Leiria:

- Divisão de Projetos;
- Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1;
- Divisão de Gestão de Fundos Estruturais;
- Divisão Financeira.